



**COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<u>PLL Nº 28/2017</u>	<u>PROJETO DE LEI – LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 4.618/2002, de 27 de junho de 2002, que "Autoriza o Município de Jacareí a instituir, nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências", de forma que os veículos de pessoas idosas ou portadoras de deficiência sejam isentos do pagamento de tarifa (DESARQUIVADO).	
AUTORIA:	FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	<i>Plenário</i>	<i>Jacaré</i>
PAULINHO DOS CONDUTORES	<i>Plenário</i>	<i>Paulinho</i>
LUIS FLÁVIO	<i>Plenário</i>	<i>Luís Flávio</i>

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2017.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.  
 Arquivada.



**COMISSÃO 8 - CSDHC**  
**SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

	<b>PLL Nº 28/2017</b>	<b>PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 4.618/2002, de 27 de junho de 2002, que "Autoriza o Município de Jacareí a instituir, nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências", de forma que os veículos de pessoas idosas ou portadoras de deficiência sejam isentos do pagamento de tarifa (DESARQUIVADO).	
AUTORIA:	FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DR <sup>a</sup> MÁRCIA SANTOS		
PAULINHO DO ESPORTE	FAVORAVEL	
ARILDO BATISTA	ENCAMINHADA 3/2	

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2017.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.